

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**



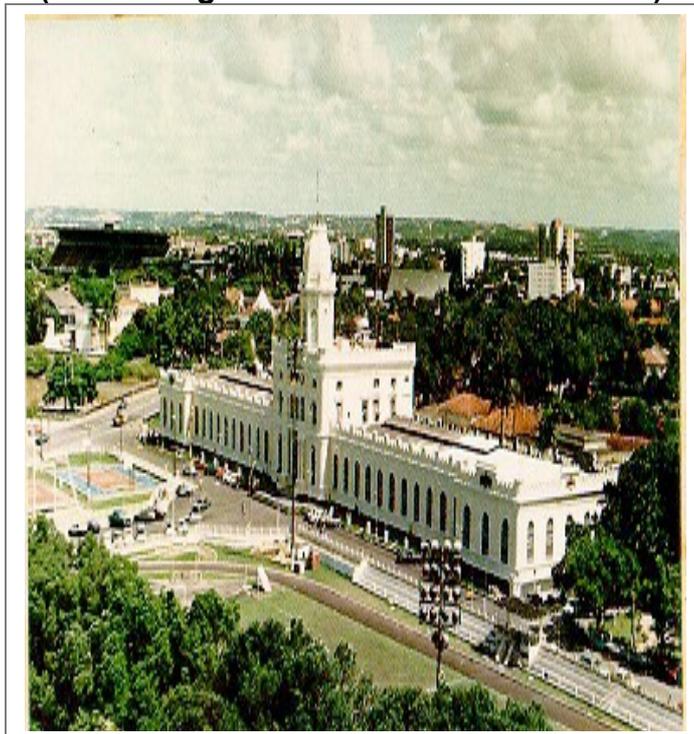
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**RECIFE, 24 de Abril de 2012**

**Suplemento de Pessoal**

**Nº H 6.1.00.0 019**

**(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.0076)**



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I - PESSOAL MILITAR**

**1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO**

**1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 77/CG/DGP-2, de 24 DE ABRIL DE 2012.**

**EMENTA:** Transfere por necessidade do serviço, Transfere por necessidade do serviço mediante permuta, os Servidores Militares Estaduais.

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009 e Decreto 36.849 de 22JUL2011, tendo em vista o realinhamento e regularização de todo o efetivo da PMPE, visando às ações do Programa “**Pacto pela Vida**”:

**R E S O L V E:**

**2.0.0 ALTERAÇÃO DE PRAÇAS**

**2.0.1 Movimentação – Transferência:**

**I - Transferir por necessidade do serviço, mediante permuta para o (a):**

**7º BPM**

Sd QPMG	921102-0	22º BPM	<b>Antônio Janilton Sampaio Modesto Rodrigues</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	----------	---------	---

**22º BPM**

Sd QPMG	104928-3	7º BPM	<b>André Fernandes Ezequiel da Silva</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	----------	--------	--

**3ª CIPM**

Sd QPMG	113898-7	3º BPM	<b>Thyago Torres Martins</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	----------	--------	--

**3º BPM**

Sd QPMG	109103-4	3ª CIPM	<b>Antônio José Ferreira de Araújo</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	----------	---------	--

**5º BPM**

Sd QPMG	921033-4	CPM/DGP	<b>Nerivaldo Carvalho de Souza</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	----------	---------	--

**CPM/DGP**

Sd QPMG	108643-0	5º BPM	<b>Aline dos Santos Silva</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	----------	--------	---

**15º BPM**

Sd QPMG	108909-9	4º BPM	<b>Emerson Henrique Gonçalves Moreira</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	----------	--------	---

**4º BPM**

Sd QPMG	920542-0	15º BPM	<b>José Elenilson da Silva</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	----------	---------	--

**10ºBPM**

Cb QPMG	26602-7	18º BPM	<b>Heleno Alves da Silva Filho</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	---------	---------	--

**18º BPM**

Cb QPMG	27019-9	10º BPM	<b>Isaac Félix de Lima</b> , conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
---------	---------	---------	--

**II – Passar a condição de Adido à:**

**DGP**

3º Sgt QPMG	106287-5	6º BPM	<b>Cleyton da Silva Pimentel</b> , por haver sido transferido para a GACE/SDS, conforme publicado em DOE nº 74 de 20ABR2012.
-------------	----------	--------	--

**4.0.0** - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

**5.0.0** - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

**6.0.0** - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

**7.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

**8.0.0** - Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

**9.0.0** - Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual nº 12.600/2004.

**2ª PARTE**

**III - PESSOAL CIVIL**

**(Sem Alteração)**

**3ª PARTE**

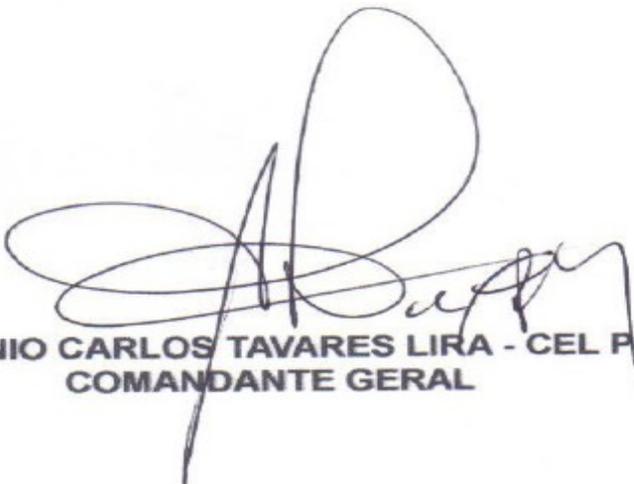
**IV – PENSIONISTA**

**(Sem Alteração)**

**4ª PARTE**

**V - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**(Sem Alteração)**



**ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA - CEL PM  
COMANDANTE GERAL**